



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

O Consórcio Público do Território Portal do Sertão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**



### **LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Rogerio dos Santos Costa

**Editor:** Ass. de Comunicação Portal do Sertão

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
www.indap.org.br**

Consórcio Público Portal do Sertão - Rua Senador Quintino, 523, Olhos D'Água, Feira de Santana/BA, CEP: 44003-615 . CNPJ: 11.786.798/0001-65



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL  
DO SERTÃO**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções (Cláusula 21) e no Estatuto do Consórcio (art. 34), **CONVOCA**, por meio do presente **EDITAL**, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária para Cerimônia Pública de Eleição e Posse do Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, que obedecerão as seguintes prescrições:

- 1- A eleição para Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO será realizada no **dia 13 (treze) de Dezembro de 2018, com início às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), em primeira chamada, ou às 09:00 (nove horas) em segunda chamada, na sede do Consórcio Portal do Sertão** (endereço no timbre), quando será verificada o *quórum* de instalação dos trabalhos que é de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos consorciados;
- 2- Somente serão admitidos como candidatos a Presidente do CONSÓRCIO Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados.
- 3- O requerimento de registro de candidatura deve ser dirigido ao Secretário Executivo do Consórcio, nos primeiros 30 (trinta) minutos da Assembleia, sendo subscrito pelo candidato a Presidente. O pedido deverá conter:
  - a) Nome completo do candidato, com indicação do Município o qual exerce o Cargo de Prefeito;
  - b) Cópia do Diploma expedido junto à respectiva Zona Eleitoral; bem como, Termo de Posse subscrito pela Câmara Municipal.
- 4 - Somente serão admitidos requerimentos de candidaturas até as 09:00 (nove) horas da Assembleia designada no "item 1", conforme Cláusula 21, *caput*, do Protocolo de Intenções;
- 5 - De posse do(s) requerimento(s) de registro de candidaturas, o Secretário Executivo, verificando a existência de *quórum*, apresentará o nome dos candidatos aos demais membros do Consórcio, homologando o(s) registro(s) para os devidos fins;



- 6 – Os Chefes dos Municípios consorciados receberão cédula contendo o nome dos candidatos. A votação para a eleição do Presidente dar-se-á através de voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação.
- 7 - Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos.
- 8 – Terminada a votação e apuração, o Secretário Executivo anunciará o nome do Presidente eleito, que presidirá o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO no Biênio 2019/2020;
- 9 - O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação do Presidente Eleito.
- 10 – Na forma do art. 35, do Estatuto, concluída a eleição dar-se-á o procedimento formal de Posse do Presidente, com as formalidades legais, inclusive manifestação dos Presentes, bem como, assinatura do Termo de Posse, iniciando, então, o Mandato.
- 11 – Consoante disposição da Cláusula 14, § 2º, do Protocolo de Intenções, no caso de ausência do Prefeito à Assembleia para eleição do Presidente, o vice assumirá a representação do Ente consorciado, inclusive com direito a voto, salvo se o Chefe do Executivo enviar representante especialmente designado, o qual assumirá o direito a voz e voto;
- 12 - Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato daquele que estiver no exercício das funções da Presidência.

Para os devidos fins de direito, foi expedido o presente edital, que será publicado na sede do Consórcio, no Diário Oficial, e encaminhado para cada Município consorciado, na forma da lei.

Feira de Santana (BA), 22 de novembro de 2018.

**ROGERIO DOS SANTOS COSTA**  
*Presidente*